



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA
EM 02/08/19

.....
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 055/19

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento Executivo Municipal vigente e aponta recursos de cobertura.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) com as seguintes classificações:

Orgão:	8	Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social		
Unidade Orçamentária:	2	FMS – Recursos Vinculados União		
Função:	10	Saúde		
Sub-Função:	301	Atenção Básica		
Programa:	8	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social		
Atividade:	2.211	Transf.ao Consórcio Intermunicipal CIS/CAÍ (Incremento Temporário do PAB) REC 4520		
Classificação Orçamentária:				
3.3.93.39.00.00.00.00	4500	674 Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 100.000,00	
			Subtotal R\$ 100.000,00	
Atividade:	2.212	Combustível e Manutenção dos Veículos da Sec.da Saude (Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica) REC 4520		
Classificação Orçamentária:				
3.3.90.30.00.00.00.00	4500	675 Material de Consumo	R\$ 50.000,00	
			Subtotal R\$ 50.000,00	
Sub-Função:	303	Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa:	8	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social		
Atividade:	2.213	Medicamentos - Consórcio Inter.CIS/CAÍ (Incremento Temporario do Piso de Atenção Básica) REC 4520		
Classificação Orçamentária:				
3.3.93.32.00.00.00.00	4500	690 Material de Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00	
			Subtotal R\$ 20.000,00	
			Total R\$ 170.000,00	

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior servirá de recurso, o Excesso de Arrecadação verificado no Exercício atual no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXCESSO DE ARRECAÇÃO EXERCÍCIO ATUAL

Exc.de Arrecadação/2019 4500

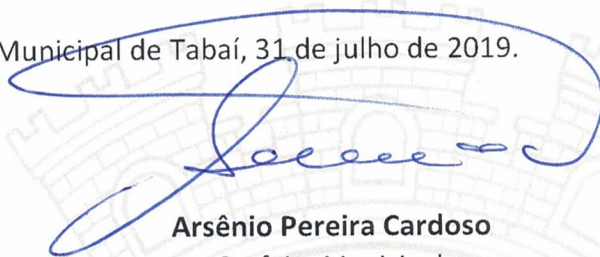
CUSTEIO - Atenção Básica

R\$ 170.000,00

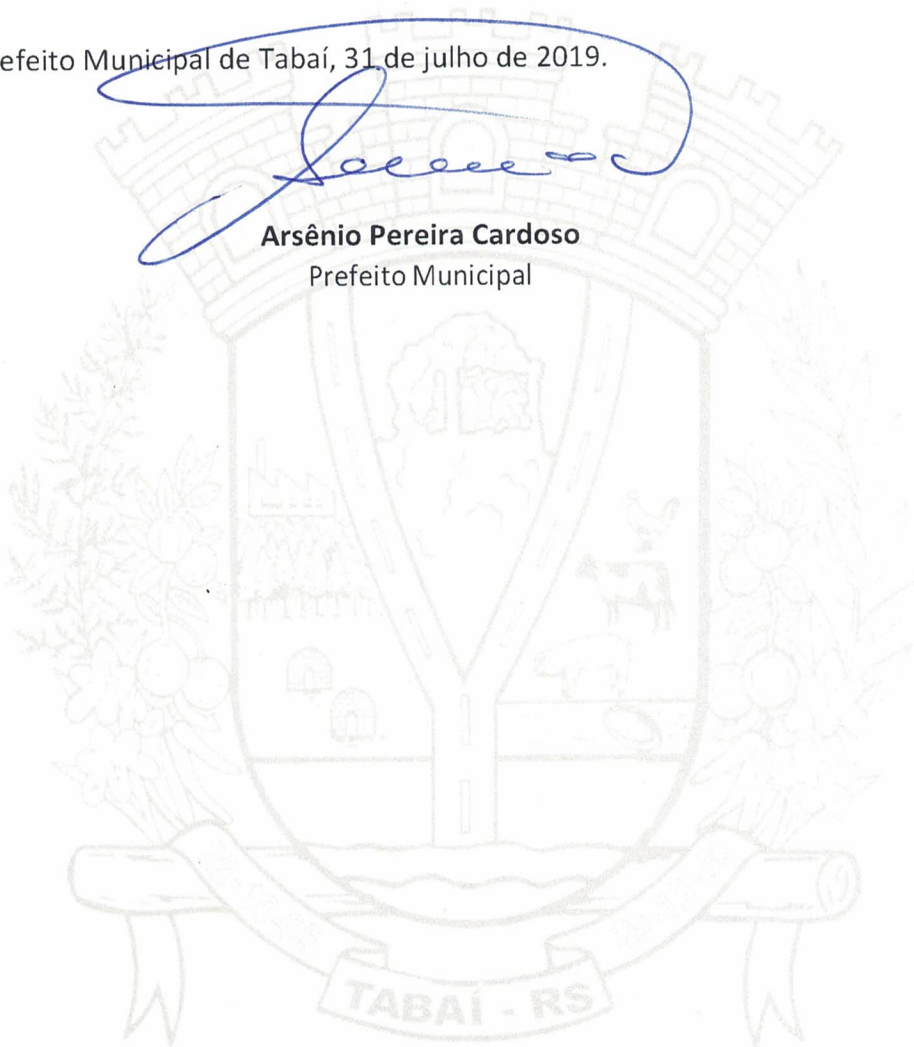
Total Excesso de Arrecadação R\$ 170.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 31 de julho de 2019.



Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal



Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito suplementar para 2019 no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Este recurso é proveniente do Ministério da Saúde/FNS através de Emendas Parlamentares da União, conforme Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das Emendas Parlamentares que adicionarem recursos do SUS, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018.

A aplicação deste recurso servirá para a contratação de serviços técnicos junto ao Consórcio Intermunicipal CIS/CAI e abrangerá os seguintes profissionais: Odontologia, Farmacêutico, Fisioterapeuta; Psiquiatria, Quiropraxia e Serviços de Enfermagem. Também servirá para o pagamento do consumo de combustíveis dos veículos da saúde; medicamentos da farmácia básica; materiais odontológicos e ambulatoriais. Esses materiais, em exceção dos combustíveis serão adquiridos através do Consórcio Intermunicipal do Vale do Caí - CIS/CAÍ e serão utilizados na Unidade Básica de Saúde, localizada no Bairro Centro.

Estes serviços são de grande importância já que há uma demanda muito grande de pacientes que necessitam destes profissionais. Desta forma diminuiremos o número de pacientes em espera e tornaremos mais célere o processo de atendimento.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 31 de julho de 2019.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito municipal

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"